



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 255/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 736763**, para a **contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. Aos 06 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 100/2018, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 17 de outubro de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação (documento SEI nº 2563796), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 de outubro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 - ROGERIO ANDRIOLI** - no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$ 125,21. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de outubro de 2018 (documento SEI nº 2611231), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Constatou-se que, o número registrado trata-se do item 04, porém, a empresa foi arrematante do item 01. Considerando que, quem assina o documento trata-se do Empresário. Considerando que, em análise aos documentos juntados aos autos do processo, (documento SEI nº 2611258), não foi juntado documento que comprove que a pessoa que assina tem poderes legais para tal. Considerando que, o subitem 6.1.1 do edital rege que *“Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal devidamente identificado.”* Desta forma a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 6.1.1 do edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, não foi apresentado "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2, alínea "I" do edital. Considerando que, a empresa apresentou o requerimento de empresário, exigência do subitem 9.2.3, alínea "c", em cópia simples. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital, rege a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (alínea "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (alínea "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: *"Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);"*. Portanto, não foi considerado pela Pregoeira. Diante da não validação da assinatura do representante legal da empresa, resta prejudicada as declarações apresentadas em cumprimento ao subitem 9.2, alíneas "g" e "m" e subitem 9.2.1 do edital, não sendo aceita pela Pregoeira. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa não atende as condições de habilitação, quanto ao subitem 9.2, alíneas "g", "I" e "m", subitem 9.2.1 e subitem 9.2.3, alínea "c" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 125,28, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentos de habilitação, referente ao item 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2018, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2627562** e o código CRC **49AD99EA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.098554-9

2627562v8

2627562v8